



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 124/2018.

(Altera Lei 3.968/2000, Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde-GO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. A Lei nº 3.968, de 31 de agosto de 2000, Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde-GO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 162-B -

§ 1º. A gratificação prevista no *caput* deste artigo será devida também nos seguintes casos:

I – servidor designado pela autoridade para proceder à sindicância preliminar para apuração do fato e descoberta da autoria em processo disciplinar, observando-se a limitação prevista no *caput* deste artigo;

II – servidor designado como defensor dativo em processo disciplinar (art. 247, § 3º), observando-se a limitação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. A designação de servidor, na forma dos incisos I ou II do § 1º deste artigo, que esteja participando de comissão nos termos do art. 3º deste Estatuto, não impede a percepção cumulativa das correspondentes gratificações previstas em lei. (NR).”

“Art. 247.....

§ 1º. Não sendo encontrado o acusado, por se achar em lugar incerto e não sabido, ou por se ocultar para não receber a citação, esta se fará por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e uma vez em jornal de grande circulação, iniciando-se o prazo para o comparecimento do servidor a partir do término da última publicação.

.....

§ 3º. Se o acusado não comparecer para interrogatório, ser-lhe-á designado servidor como defensor dativo, que deverá ser graduado em curso superior.



§ 4º. Igual providência tomará a Comissão quando o acusado, embora presente, não tenha constituído defensor e nem possa ou queira defender-se pessoalmente.

..... (NR).”

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do art. 162-B da Lei nº 3.968, de 31 de agosto de 2000, Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde-GO.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 17 de maio de 2018.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE



Mensagem n. 055/2018

Rio Verde-GO, 17 de maio de 2018.

Ref.: Projeto de Lei Complementar para alterar Lei Complementar nº 3.968/2000, Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde-GO.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata o projeto de lei em apreço em conferir medida de isonomia entre os servidores que compõem as comissões descritas no art. 162-B do Estatuto dos Servidores, quais sejam, Comissão de Processo administrativo relativos a Atos do Pessoal e da Comissão de Penalidades Administrativas da Central de Compras e Licitações que fazem jus ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por processo concluído, aplicando-a também ao servidor que procede à sindicância e ao servidor designado como defensor dativo em processo disciplinar, e, na mesma esteira, procura-se atender aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Quanto as alterações efetuadas no art. 247, a intenção é disciplinar as regras concernentes ao processo disciplinar, proporcionando ao acusado as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, dispositivo constitucional ao qual não podemos nos furtar.

Delineadas as razões veiculadas pela proposição em apreço, solicitamos o respaldo e aprovação, utilizando-nos do ensejo para apresentar expressões da mais alta consideração.

Respeitosamente,


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

"GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EXTRA"

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

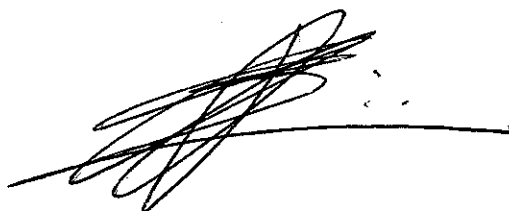
FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas de concessão de Gratificação por atividade extra, conforme Projeto de Lei Complementar que altera a Lei 3.968/2000 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Verde.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações que se fazem necessárias, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000.

ESTIMATIVA DOS GASTOS: A criação da referida gratificação, irá impactar mensalmente a quantia unitária de R\$ 306,18 (trezentos e seis reais e dezoito centavos), com uma previsão de quantidade mensal de 03 (três), totalizando R\$ 918,54 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo fornecido pelo Setor de Recursos Humanos.

Os valores da Estimativa de Impacto para os exercícios seguintes foram estimados com reajuste anual de 6% (seis por cento), conforme quadro abaixo:

Descrição	2018	2019	2020
Valor Mensal	R\$ 918,54	R\$ 973,65	R\$ 1.032,69
Valor Anual	R\$ 7.192,17	R\$ 12.978,75	R\$ 13.765,76





ORIGEM DOS RECURSOS:

Descrição	2018	2019	2020
Recursos Ordinários - Tesouro Municipal	R\$ 7.192,17	R\$ 12.978,75	R\$ 13.765,76

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL - A despesa está prevista no Plano Plurianual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - A despesa está prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, Lei n.º 6790/2017, nas dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:


31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R\$ 751.545.063,70	R\$ 796.637.767,52	R\$ 844.436.033,57
PREVISÃO DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 385.542.617,68	R\$ 408.675.174,74	R\$ 433.195.685,22
AUMENTO GASTO C/ PESSOAL /ANO	R\$ 7.192,17	R\$ 12.978,75	R\$ 13.765,76
ÍNDICE DE AUMENTO DE GASTOS	0,002%	0,003%	0,003%

Obs: Os valores da Estimativa de Impacto para os exercícios seguintes foram estimados com reajuste anual de 6%.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Verde,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2018.


Daniel Ferreira Borges
CPF: 878.940.411-49
CRC 016888/07

DEMONSTRATIVO PARA IMPACTO FINANCEIRO
CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

QUANT MENSAL	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
3	Gratificação po atividade extra	306,18	918,54
3		306,18	918,54

Alvaro Cesar de Souza Costa
Alvaro Cesar de Souza Costa
Gestor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.082/2017